


LEI Nº 17 DE SETEMBRO DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada em 2/9/65, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -


Artigo 1º - Ficam criadas a partir desta data, as nomenclaturas para as ruas da Vila Tavares;

Artigo 2º - A rua 1 denominar-se-á R. Mal. Deodoro da Fonseca  
 A rua 2 denominar-se-á Av. Pres. Washington Luiz  
 A rua 3 denominar-se-á Av. Presidente Vargas  
 A rua 4 denominar-se-á R. Arthur Bernardes  
 A rua 5 denominar-se-á R. Pres. Epitácio Pessoa  
 A Al. Manoel T. da Silva denominar-se-á Av. Manoel Tavares da Silva  
 A travessa que liga a Rua Nova Jundiá à Vila S. Paulo denominar-se-á Rua Campos Sales  
 A que liga da Vila Tavares, rua 2 à Vila S. Paulo denominar-se-á Rua Prudente de Moraes  
 A rua que liga da AV. Manoel Tavares da Silva perto do viaduto à rua 1 denominar-se-á R. Rodrigues Alves.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
 Irene Rio  
 Secretária